

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/2024**

**Secretária de Saúde de Águas de Chapecó**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Estamos realizando uma parceria com o OdontoSesc, trata-se de um projeto social que tem por objetivo levar serviços odontológicos aos municípios do nosso estado. Serviços esses, tanto clínicos como educativos e preventivos além desses na carreta vão ser realizados: exames clínicos; anamnese e avaliações odontológicas de saúde bucal; orientações de higienização oral; escovações supervisionadas e aplicações de flúor; \*Dentística: restauração em resina, amálgama e ionômero de vidro; \*Cirurgia: exodontias; \*Periodontia: Raspagens; controle de placa; \*Endodontia: tratamento de canal dos dentes anteriores; radiografia; prescrição de medicamentos e encaminhamentos.

Atualmente estamos com uma demanda grande para serviços odontológicos em nosso município, sendo que alguns tratamentos tem que ser encaminhado ao CEO

- Centro de Especialidades Odontológicas, estes atendimentos quando encaminhados ao CEO, temos cota Ex. tratamento de Endodontia (tratamento de canal) 01 vaga por mês, tratamento cirúrgico 01 vaga por mês, são contas pequenas, devido a isso temos uma demanda reprimida de aproximadamente 135 Endodontia (tratamento de canal),

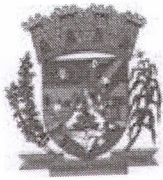
78 Procedimentos cirúrgicos, 6 Odontopediatria e 4 Periodontia; com a vinda do OdontoSesc esperamos zerar essa filas; sendo assim necessitamos da contratação de mais 1 profissional dentista, do período correspondente a 01 de Maio a 15 de Julho de 2024, período em que o OdontoSesc permanecerá no município.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE ODONTOLOGIA, DE MAIO A JULHO DE 2024, NA CIDADE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.	3 meses	R\$6.000	R\$18.000
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$18.000</b>

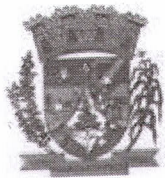
Valor estimado em R\$ **18.000** (Dezoito mil reais)

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.



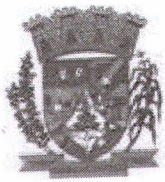
**3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A modalidade será Dispensa por limite pelo menor valor.



#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo das seguintes dotações:  
Secretária de Saúde: Conta 8 Fonte: 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1002.100



## 5. VIGÊNCIA

A vigência será de 3 meses, Não sendo prorrogado. Pois não temos necessidade de prorrogar .  
conforme a Lei 14.133/2021.

## 6. JUSTIFICATIVA

Estamos realizando uma parceria com o OdontoSesc, trata-se de um projeto social que tem por objetivo levar serviços odontológicos aos municípios do nosso estado. Serviços esses, tanto clínicos como educativos e preventivos além desses na carreta vão ser realizados: exames clínicos; anamnese e avaliações odontológicas de saúde bucal; orientações de higienização oral; escovações supervisionadas e aplicações de flúor; \*Dentística: restauração em resina, amálgama e ionômero de vidro; \*Cirurgia: exodontias; \*Periodontia: Raspagens; controle de placa; \*Endodontia: tratamento de canal dos dentes anteriores; radiografia; prescrição de medicamentos e encaminhamentos.

Atualmente estamos com uma demanda grande para serviços odontológicos em nosso município, sendo que alguns tratamentos tem que ser encaminhado ao CEO

- Centro de Especialidades Odontológicas, estes atendimentos quando encaminhados ao CEO, temos cota Ex. tratamento de Endodontia (tratamento de canal) 01 vaga por mês, tratamento cirúrgico 01 vaga por mês, são contas pequenas, devido a isso temos uma demanda reprimida de aproximadamente 135 Endodontia (tratamento de canal),

78 Procedimentos cirúrgicos, 6 Odontopediatria e 4 Periodontia; com a vinda do OdontoSesc esperamos zerar essa filas; sendo assim necessitamos da contratação de mais 1 profissional dentista, do período correspondente a 01 de Maio a 15 de Julho de 2024, período em que o OdontoSesc permanecerá no município.

## 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação será mediante empenho, autorização de fornecimento.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** Será através dos meses solicitados.

**7.3 Condições de recebimento:** Se estiver tudo certo e conforme solicitado. Poder exercer os serviços.

## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** O fornecimento de serviço deverá iniciar de imediato após o recebimento da ordem de serviço.

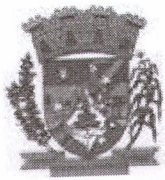
**8.2 Local:** Carreta ODONTOSEC

## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

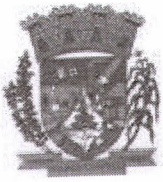
O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 20 dias após o



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.



Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

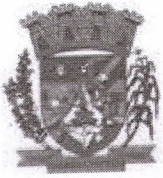
**IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.**

### 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pessoa responsável pela tercerização dos serviços Odontológicos. Deverá ter todos os documentos mínimos em dia e os produtos de qualidade e garantia de procedência, ser formado e portar a carteira de autorização para exercer a função.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.



## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

### 12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1.1 O profissional deverá fornecer garantia e qualidade do serviços prestados.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 13.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023: